

PORTARIA Nº 302/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 09.09.2024 a 23.09.2024, o servidor Clodoaldo José dos Santos, matrícula nº 3014248, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Sérgio Costa Seixas, matrícula nº 3024940, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de Setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902169	14127/24	EDUARDO COBAS EMPREENHIMENTOS LTDA 14.371.488/0001-78	R\$1.200,00	PATRICIA ROCHA	02/09/2024

Salvador, 02 de Setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303092	14506/24	IRACI REGINA TEDESCO 326.751.005-87	R\$2.000,00	PATRICIA ROCHA	02/09/2024

Salvador, 02 de Setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA 65/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação de Mérito dos projetos inscritos do Edital 005/2024 Jaime Sodré Ano III.

II. Nomear os seguintes servidores municipais e demais representantes da sociedade civil para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 005/2024 Jaime Sodré Ano III:

- a) Vagner José Rocha Santos, matrícula 3163146;
b) Jacileida Cerqueira Santos, matrícula 3087355;
c) João Gustavo Andrade Silva;
d) Rosana Santana dos Reis.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão de sua respectiva finalidade e atribuição;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC Nº 19 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1.Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
11288	LAIS FREIRE BEZERRIL SOARES	ÁLBUM SONHAR	O ÁLBUM "SONHAR" SERÁ O SEGUNDO DISCO DE LAIS NO MERCADO FONOGRÁFICO, QUE ASSIM COMO O PRIMEIRO EP, TEM UM ESTILO ORIGINAL E POP CONTEMPORÂNEO.O PROJETO MISTURA, DE FORMA SOFISTICADA, O JAZZ COM O PAGODE, COM O IJEXÁ, COM O BAIÃO, COM O SAMBA, SEMPRE COM A PRESENÇA DA PERCUSSÃO BAIANA E TENDO COMO UMA DAS INSPIRAÇÕES A ORKESTRA RUMPILEZZ. COM DIREÇÃO DE PAULO MUTTI, O ÁLBUM CONTA COM A COLABORAÇÃO DE GRANDES MÚSICOS COMO, JUNIOR MACEIÓ.

Salvador, 03 de setembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 124/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, da Gerência de Análise e Controle Financeiro, da Unidade de Gestão de Projetos Estruturantes de Transportes, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Ilka Valaida Almeida Valadão**, matrícula nº 3141807, por motivo de férias regulamentares no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de setembro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº255/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de gasoduto, para gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na **Rua da Sapucaia, Via Coletora II (VC-II), no Bairro do Horto Florestal**, Solicitação feita, através do Processo SEDUR nº **11.942-2024**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para a execução de gasoduto, para gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e